PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 201/2016

Referente ao protocolado nº 13.252.221-9.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 137/2016-GFS/SEDS (fl. 82) e na Informação nº 356/2016-DG/SEDS (fl. 87), **reconheço o dever de pagar,** à empresa Licital Comercial Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), referente a aquisição de material de limpeza para os Escritórios Regionais da extinta SETS.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social